

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 06/2018

Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:  
DÓRUM GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA EPP


Objeto:  
AQUISIÇÃO DE QUINZE CARGAS DE GÁS DE COZINHA ATRAVÉS DE  
CARTÃO "VALE GÁS".

Valor:  
R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

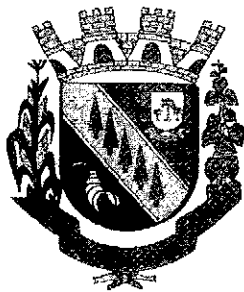
Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
33.90.30.04.00 - Gás e Outros Materiais Engarrafados.

Telêmaco Borba, 16 de fevereiro de 2018.



MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.gov.br)

---

### **PORTARIA Nº 52/17**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

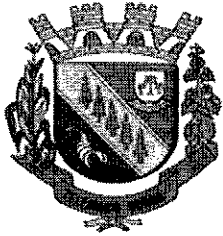
#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
17 de janeiro de 2017.

  
Maurício Drogens de Castro  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Data:** 24/01/2018


**Da:** Secretaria de Administração

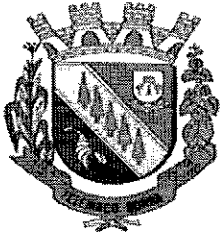
**Para:** Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a aquisição de carga de **GAS DE COZINHA - GLP – 13 kg.**

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

  
**Guilherme Henrique Ramos**  
**Chefe da Divisão de Administração**

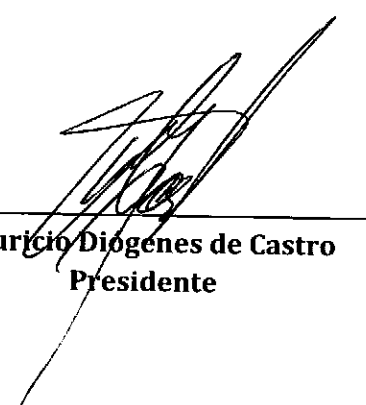


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

**AUTORIZAÇÃO**

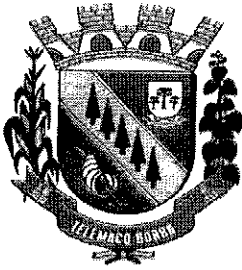
Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente a aquisição de **GAS DE COZINHA - GLP - 13 kg**, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 24 de Janeiro de 2018.



---

**Maurício Diógenes de Castro**  
**Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Data: 24/01/2018

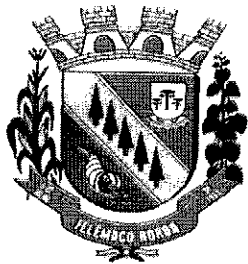
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para aquisição de carga de **GAS DE COZINHA - GLP - 13 kg.**



**Guilherme Henrique Ramos**  
**Chefe de Divisão de Administração**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Data:** 14/02/2018

Divisão de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de Dispensa de Licitação

**Objeto:** Aquisição de GAS DE COZINHA - GLP – 13 kg.

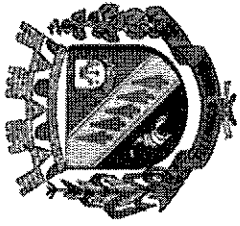
Informamos que foram consultadas (02) empresas ligadas ao ramo e que as Empresas **DORUM DISTRIBUIDORA DE GÁS CNPJ 27.427.294/0001-99**, que está apta à fornecer o produto em questão, sendo que a mesma encontra-se com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

**Foram consultados vários empresas e distribuidoras de Gás, mais somente 2 tiveram interesse em participar do processo de dispensa.**



---

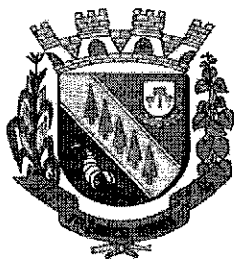
**Guilherme Henrique Ramos**  
Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS			
DISCRIMINAÇÃO	DORUM GÁS	JOINVILLE GÁS	
GÁS DE COSINHA – GLP 13 KILOS COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFRAMAVEL, BOTTIÃO CHAPA AÇO PROPANO – BUTANO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ.	R\$ 57,00	R\$ 70,00	
TOTAL	R\$ 855,00	R\$ 1050,00	

TELEMACO BORBA, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: guilherme@telemacoborba.pr.leg.br

## COTAÇÃO DE PREÇOS – 2018

Nome da Empresa: DORUM DISTRIBUIDORA DE GÁS

CNPJ: 27427294000199

IE: 9075453857

CME:

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial:

Data do Reg.: 25/01/2018

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: Thiago Custodio martins

Estado Civil: Solteiro

End: rua Maua

RG: 98661190

CPF: 07941217996

PROFISSÃO: Gerente

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
15		GÁS DE COSINHA – GLP 13 KILOS COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFRAMAVEL, BOTIJÃO CHAPA AÇO PROPANO – BUTANO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ.	57,00	855,00
			TOTAL	R\$ 855,00

DATA DA CONSULTA:	VALIDADE DOS PREÇOS	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	PRAZO DE ENTREGA:	
PESSOA CONSULTADA: FONE (42)32728495	CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA



IMPRIMIR

VOLTAR



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27427294/0001-99  
**Razão Social:** BUSS E OLIVEIRA LOCACAO DE BENS LTDA EPP  
**Endereço:** AVENIDA PARANA / CENTRO / ORTIGUEIRA / PR / 84350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2018 a 28/02/2018

**Certificação Número:** 2018013020103399924470

Informação obtida em 14/02/2018, às 15:28:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DORUM DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 27.427.294/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:27:18 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2018.

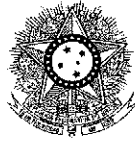
Código de controle da certidão: **B565.50BD.07F0.86D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DORUM DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.427.294/0001-99

Certidão n°: 144586394/2018

Expedição: 14/02/2018, às 15:29:49

Validade: 12/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DORUM DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.427.294/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.427.294/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/03/2017</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>DORUM DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MAUA</b>	NÚMERO <b>600</b>	COMPLEMENTO <b>BRCÃO COMERCIAL</b>	
CEP <b>84.267-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE LIMEIRA AREA II</b>	MUNICÍPIO <b>TELEMACO BORBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SUPERCENTRALTB@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(42) 3273-6550</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/03/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/02/2018** às **17:32:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 27.427.294/0001-99  
NOME EMPRESARIAL: DORUM DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - EPP  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	OSNI BUSS
Qualificação:	22-Sócio


Nome/Nome Empresarial:	VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	THIAGO CUSTODIO MARTINS
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/02/2018 às 17:32 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página  
para Impressão



IMPRIMIR

VOLTAR



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04850638/0001-72  
**Razão Social:** JOINVILLE GAS LTDA  
**Endereço:** AV GUATACARA BORBA CARNEIRO 427 / NOSSA SENHORA DO PE /  
TELEMACO BORBA / PR / 84265-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2018 a 27/02/2018

**Certificação Número:** 2018012913025865527377

Informação obtida em 14/02/2018, às 15:31:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOINVILLE GAS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 04.850.638/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:53 do dia 13/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2018.

Código de controle da certidão: **8DD7.2E9A.DF36.E4CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOINVILLE GAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.850.638/0001-72

Certidão nº: 144586616/2018

Expedição: 14/02/2018, às 15:32:04

Validade: 12/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e      q u e      **J O I N V I L L E      G A S      L T D A**  
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**04.850.638/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

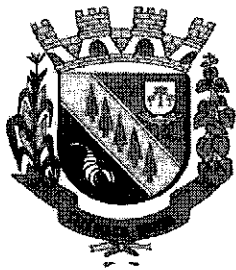
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Data: 14/02/2018

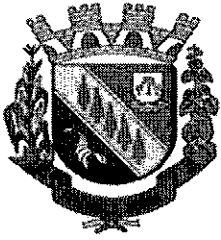
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.



**Guilherme Henrique Ramos**  
**Chefe Divisão de Administração**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Data:** 14/02/2018

**Da:** Secretaria de Administração

**Para:** Secretaria de Finanças

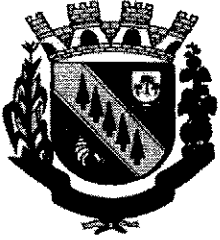
Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados para aquisição de **GAS DE COZINHA - GLP - 13 kg** garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.



---

**Guilherme Henrique Ramos**  
**Chefe da Divisão de Administração**



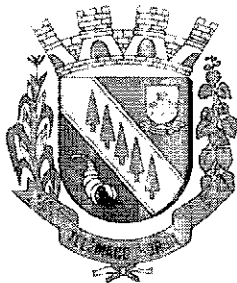
**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Da:** Secretaria de Finanças  
**Para:** Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob à rubrica 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados.

Telêmaco Borba, 14 de fevereiro de 2018.

**Marcos William de Oliveira**  
**Secretário de Finanças.**



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

---

### **Parecer Jurídico N° 017 /2018**

#### **DO OBJETO**

Exame Relativo á Possibilidade de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa que forneça 15 (quinze) unidades de botijões de gás de cozinha GLP com 13 kg.

#### **RELATÓRIO**

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação, através de processo de dispensa, de empresa que forneça 15 (quinze) unidades de botijões de gás de cozinha GLP com 13 kg com tal fornecimento a medida das necessidades da administração.

#### **PARECER JURÍDICO**

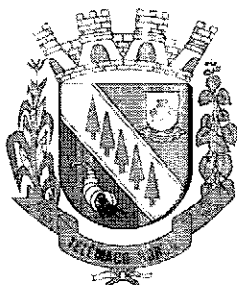
A Constituição Federal determina a obrigação do processo licitatório que, em suma, pretende ocasionar uma maior transparência visando também proporcionar uma maior conveniência e vantagem à administração pública. No entanto, próprio dispositivo constitucional devidamente amparado pela Lei 8666/1993, estabelece exceções, quais sejam elas, a dispensa ou a inexigibilidade licitatória.

A nosso ver, o pretendido neste procedimento administrativo, se adéqua ao disposto no artigo 24 da Lei 8666/1993 que trata da dispensa da licitação, observando-se sempre a proposta mais vantajosa para a administração.

O setor competente da Câmara Municipal realizou a devida cotação junto a empresas atuantes no ramo e cuidou da observação da razoabilidade do preço a ser desembolsado. Deve-se mencionar que, para a validade da contratação, o preço ajustado deve estar dentro dos padrões de mercado, devendo a administração declarar a empresa vencedora do pleito, aquela que propiciar-lhe uma maior vantagem entre as outras propostas apresentadas.

O item pretendido é essencial para o bom funcionamento desta Casa de Leis.

Como já mencionei, os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

---

de dispensa de licitação. Foram apresentados dois orçamentos que variaram entre R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais) e R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). Aqui menciono que foram consultadas várias empresa atuantes no ramo, porém somente duas delas manifestaram interesse em participar do presente procedimento de dispensa de licitação. Desta forma, torna-se válido tal procedimento.

A empresa Dorum Distribuidora de Gás foi aquela que apresentou o valor mais baixo na cotação de preços. Tais valores são, portanto, mais vantajosos que o outro orçamento apresentado e que está devidamente anexado ao presente procedimento de dispensa licitatória.

Diante do exposto, sendo o valor de baixo custo, condizente com a dispensa licitatória, e tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais, recomendo a contratação da empresa, Dorum Distribuidora de Gás CNPJ 27.427.294/0001-99, em face desta ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as demais empresas pesquisadas.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 14 de Fevereiro de 2018.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/2018

OBJETO: Aquisição de quinze cargas de gás de cozinha através de cartão “vale gás”.

CONTRATADA: DORUM GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA EPP

CNPJ: 27.427.294/0001-99

VALOR: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.04.00 - Gás e Outros Materiais Engarrafados.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de fevereiro de 2018.

  
MAURÍCIO DIÓGENIS DE CASTRO  
Presidente

TELÊMACO BORBA



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

**CONTRATO Nº 11/2018**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DÓRUM GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA EPP, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA DÓRUM GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o número 27.427.294/0001-99, com sede localizada a Rua Mauá, 600, Área 2, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **THIAGO CUSTÓDIO MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.866.119-0 e do CPF nº 079.412.179-96, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de 15 (quinze) cargas de gás de cozinha através de cartão "vale gás", GLP 13 (treze) quilos cada, decorrentes do processo de dispensa nº 06/2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda"

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela venda dos produtos ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais) assim discriminados:

15 (quinze) Cargas de gás de cozinha com 13 (treze) quilos cada carga, GLP, totalizando um valor de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), sendo o valor unitário da carga de cada botijão o de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

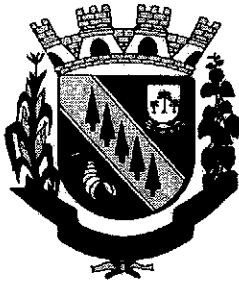
### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.04.00 - Gás e Outros Materiais Engarrafados.





## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento no valor da proposta de preços apresentada pela **CONTRATANTE** e estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

a) Promover a entrega dos produtos no momento da solicitação e conveniência da Câmara Municipal de Telêmaco Borba;

b) Promover a devida substituição dos produtos entregues, em até três dias úteis, caso algum deles apresente defeito e não seja possível sua utilização para o fim a qual se destina.

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

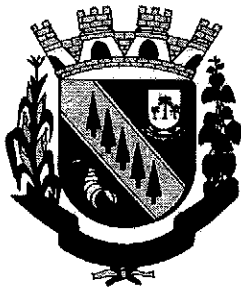
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

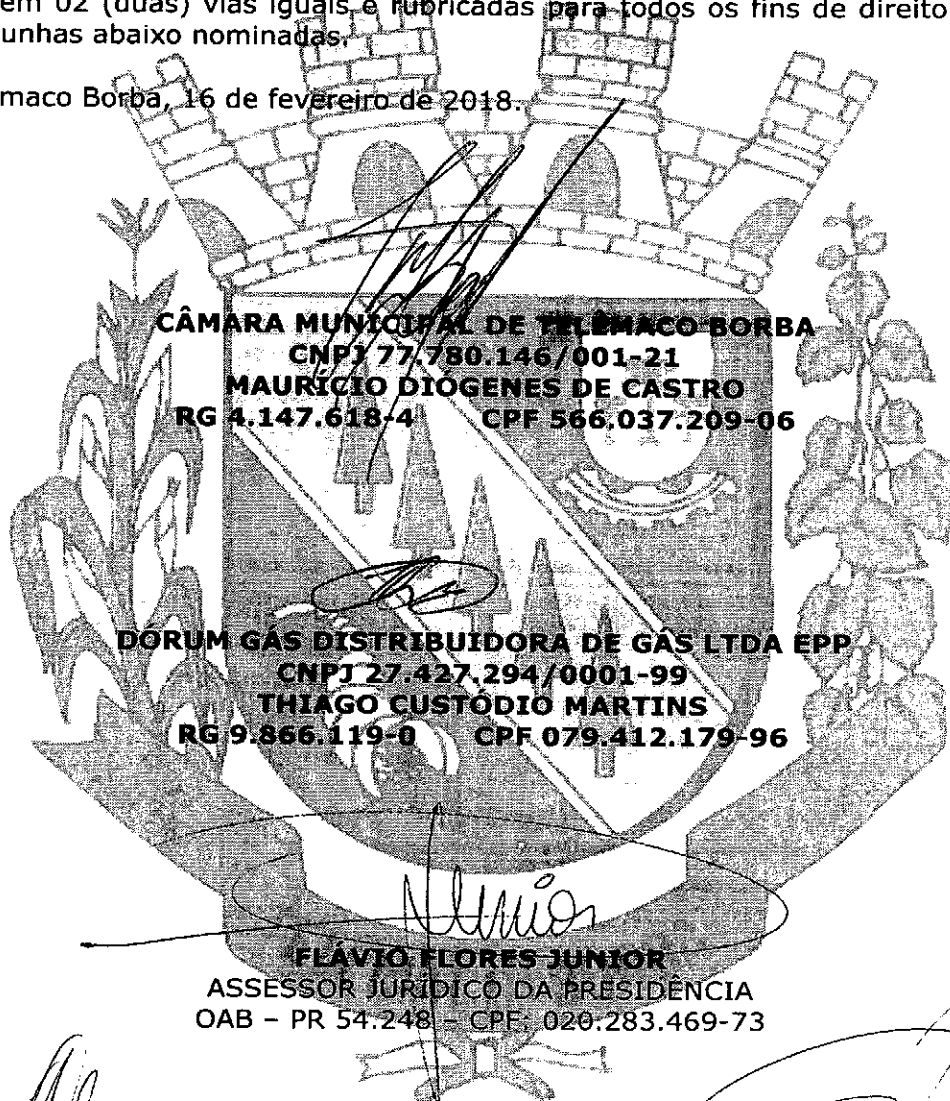
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 16 de fevereiro de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**CNPJ 77.780.146/001-21**

**MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO**

**RG 4.147.618-4**

**CPF 566.037.209-06**

**DORUM GAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA EPP**

**CNPJ 27.427.294/0001-99**

**THIAGO CUSTÓDIO MARTINS**

**RG 9.866.119-0**

**CPF 079.412.179-96**

**FLÁVIO FLORES JUNIOR**

**ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA**

**OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73**

Testemunhas:

**MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA**  
CPF: 071.532.439-09

**GUILHERME HENRIQUE RAMOS**  
CPF: 054.294.919-93


**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato nº. 10/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP

Objeto: Contratação da empresa para a execução de serviços de cópias e impressão, com comodato dos equipamentos (impressoras a laser e multifuncionais P&amp;B e colorida), incluindo manutenção com troca de peças. Tal contratação decorre do procedimento licitatório na forma de Pregão Presencial registrado sob o nº 01/2018.

Cópias estimadas mensais:

Impressão P&amp;B: 15.000

Impressão colorida: 200

Valor Total: R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais). Sendo o valor unitário da impressão P&amp;B R\$ 0,05 (cinco centavos) e a impressão colorida R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos).

Data: 15/02/2018

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**
**PODER EXECUTIVO**
**CONVITE**

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convida Vossa Senhoria e distinta Família, para participar da Audiência Pública da Saúde, referente ao 3.º Quadrimestre de 2017, a realizar-se no próximo dia 23 de fevereiro de 2018 (sexta-feira), às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

 Contamos com sua valiosa presença, imprescindível para o sucesso do evento.  
 Telêmaco Borba, 31 de janeiro de 2018.

 Edemilson Siqueira Pukanski  
 Secretário Municipal de Saúde

 Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/2018

OBJETO: Aquisição de quinze cargas de gás de cozinha através de cartão "vale gás".

CONTRATADA: DÓRUM GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA EPP

CNPJ: 27.427.294/0001-99

VALOR: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.04.00 - Gás e Outros Materiais Engarrafados.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de fevereiro de 2018.

 MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO  
 Presidente

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato nº. 11/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: DÓRUM GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA EPP

Objeto: Aquisição de 15 (quinze) cargas de gás de cozinha através de cartão "vale gás", GLP 13 (treze) quilos cada, decorrentes do processo de dispensa nº 06/2018.

Valor Total: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Data: 16/02/2018

**DECRETO N.º 24766, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal n.º 3.365/41, com as alterações da Lei n.º 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Coleta, Remoção e Tratamento de Esgotos Sanitários,

**RESOLVE**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as faixas de áreas de terrenos abaixo descritas:

Faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos – Coletor Guaratinguetá: 40,70m²

Proprietária: Maria Zélia Vicente, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro da Chácara nº 29, da quadra nº 46, no loteamento Parque Limeira, na cidade de Telêmaco Borba, constante da Matrícula nº 29.786, do Cartório de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba.

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7311831.915 m e E 534722.250 m, situada na divisa com a Chácara 28; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 159°45'29" e 5,80 m até o PV-190, de coordenadas N 7311826.458 m e E 534724.263 m; 156°54'55" e 14,55 m até o EST. B, de coordenadas N 7311813.056 m e E 534729.975 m, localizada na divisa com a Chácara 30, perfazendo uma extensão de 20,35 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 40,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos – Coletor Guaratinguetá: 73,40m²

Proprietário: Maria Zélia Vicente, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro da Chácara nº 30, da quadra nº 46, no loteamento Parque Limeira, na cidade de Telêmaco Borba, constante da Matrícula nº 29.787, do Cartório de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba.

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7311813.056 m e E 534729.975 m, situada na divisa com a Chácara 29; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 156°54'55" e 36,00 m até o PV-190, de coordenadas N 7311779.908 m e E 534744.103 m; 144°02'42" e 0,70 m até o EST. B, de coordenadas N 7311779.330 m e E 534744.522 m, localizada na divisa com a Chácara 31, perfazendo uma extensão de 36,70 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 73,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das instituições de servidões nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência das constituições de servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência das servidões, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente das instituições de servidões das áreas a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficarão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de fevereiro de 2018.

 Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

 Rubens Benck  
 Procurador Geral do Município

**DECRETO N.º 24768, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

**RESOLVE**

Art. 1º RETIFICAR o artigo 1º do Decreto N.º 24733, de 31 de janeiro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

 "Art. 1º ESTENDER a jornada de trabalho de acordo com o Capítulo XVIII, Seção IV, Art. 73 da Lei Municipal 1883 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:  
 Concessão de Gratificação de Extensão de Jornada

Nº	MATR	Servidor	Local onde trabalhará em extensão de jornada	A Partir de
1	8115	Nilson da Silva Vilas Boas	Centro Municipal Odontológico	01/03/2018

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e ratificam-se os demais termos contidos no Decreto N.º 24733, de 31 de janeiro de 2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de fevereiro de 2018.

 Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

 Rubens Benck  
 Procurador Geral do Município

**DECRETO N.º 24769, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o memorando, fls. 017/2018, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, e parecer de fls. 70/71, emitido pela Procuradoria Geral do Município, ambos contidos no protocolo nº 62953/2017, referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade 55/2017 – PMTB.

**RESOLVE**